

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 089/2022

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNOS NO SEGUNDO SEMESTRE
DE 2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, na forma de **Reingresso**, para matrícula no segundo semestre de 2022, mediante Processo Seletivo, conforme disposições deste Edital.

1. DO REINGRESSO

1.1. O Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi - UnirG, em seu art. 94, dispõe que será permitido o retorno para ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG e que desejam integralizar o curso de graduação ou a matriz curricular. Contudo, será observada a existência de vaga no curso de origem, o período de interrupção do curso e período de trancamento da matrícula.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo de Reingresso destina-se a ex-acadêmicos que perderam o vínculo com a Universidade de Gurupi - UnirG, observando as disposições deste Edital.

2.2. O ex-acadêmico poderá reingressar somente para o curso de origem no qual esteve vinculado.

2.3. Atender a disponibilidade de vaga.

2.4. Nos termos do art. 99 do Regimento Geral Acadêmico, não será permitido o reingresso de ex-acadêmicos:

- a) com mais de 05 (cinco) anos de interrupção dos estudos;
- b) após 03 (três) sucessivos trancamentos de matrícula.

2.5. O Reingresso se dará na estrutura curricular vigente, mediante análise de aproveitamento de créditos/disciplinas;

2.5.1. Poderá ser deferido o pedido de reingresso do ex-acadêmico para a sua estrutura curricular de origem, caso essa ainda estiver vigente e for possível a sua integralização junto às turmas regulares, mediante análise da Coordenação do Curso. Em caso contrário, o interessado deverá migrar, por meio de aproveitamento de créditos/disciplinas, para a estrutura curricular que estiver em vigência.

2.6. O início do prazo para integralização curricular é computado a partir do ingresso original no curso de graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, excluindo o período em que o acadêmico esteve com sua matrícula oficialmente trancada.

2.7. O candidato que estiver desvinculado em mais de um curso da Universidade de Gurupi - UnirG poderá pleitear o reingresso somente no curso em que perdeu o vínculo mais recente, observando o subitem 2.4, deste Edital.

2.8. Será indeferido pedido de reingresso para habilitações ou cursos extintos.

2.9. A admissão na Universidade de Gurupi - UnirG será procedida mediante processo seletivo, com base nos requisitos dispostos no subitem 2.4, com o aproveitamento dos candidatos aptos até o limite das vagas previstas neste Edital.

2.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o segundo semestre letivo do ano de 2022, até a data final fixada para matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas, seus respectivos códigos de cursos e turnos, constam na Tabela 1 deste Edital.

3.2. A quantidade de vagas ofertadas poderá aumentar ao longo do Processo Seletivo em função da não renovação de matrículas, ou seja, de novos cancelamentos, desistências ou transferências de alunos da Universidade de Gurupi - UnirG para outra IES, de modo que as novas vagas existentes poderão ser disponibilizadas aos candidatos, observando-se as normas deste Edital.

3.3. Os acadêmicos que solicitarem o reingresso no curso de Educação Física – Licenciatura, caso seja deferido, serão vinculados à matriz curricular de 04 (quatro) anos, uma vez que a matriz curricular de 03 anos está em processo de extinção.

TABELA 1 - VAGAS OFERTADAS PARA 2022-2, POR CURSO.

CÓD.	CURSO	TURNOS	PERÍODO	VAGAS	TOTAL
6	Administração	Noturno	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
5	Ciências Contábeis	Noturno	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
8	Direito	Matutino	7º	10	40 VAGAS
			8º	10	
			9º	10	
			10º	10	
2	Direito	Noturno	3º	5	20 VAGAS
			5º	5	
			6º	5	
			7º	5	

10	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	Noturno	2º	14	100 VAGAS
			3º	14	
			4º	14	
			5º	14	
			6º	14	
			7º	14	
			8º	16	
23	Enfermagem	Noturno	2º	10	50 VAGAS
			3º	05	
			4º	05	
			5º	05	
			6º	05	
			7º	05	
			8º	05	
			9º	05	
			10º	05	
			81	Engenharia Civil	
3º	05				
4º	05				
5º	05				
6º	05				
7º	05				
8º	05				
9º	05				
10º	05				
33	Farmácia	Noturno			2º
			3º	05	
			4º	05	
			5º	05	
			6º	05	
			7º	05	
			8º	05	
			9º	05	
			10º	05	
			20	Fisioterapia	Noturno
3º	07				
4º	07				
5º	07				
6º	07				
7º	07				
8º	08				
87	Jornalismo *	Noturno	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	

16	Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas	Noturno	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
21	Odontologia	Integral	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
34	Pedagogia	Noturno	2º	07	50 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
28	Psicologia	Noturno	2º	07	64 VAGAS
			3º	07	
			4º	07	
			5º	07	
			6º	07	
			7º	07	
			8º	08	
			9º	07	
			10º	07	
			427	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	
3º	10				

* O curso contempla a Portaria MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019 que dispõe no Art.2º “As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”

4. DA COMISSÃO COORDENADORA

4.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

4.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612- 7609 / 3612-7719

E-mail: sac@unirg.edu.br

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital pela Universidade de Gurupi - UnirG, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo link <https://sei.unirg.edu.br/>, conforme especificado:

5.2.1. As inscrições ocorrerão do dia **06 de julho de 2022 ao dia 21 de julho de 2022 e o pagamento do boleto até o limite de recebimento bancário 03 dias após a emissão do requerimento.**

5.3. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site <https://sei.unirg.edu.br/>;

II. Preencher o CPF e a senha;

III. Em serviços online, selecionar a opção “Secretaria On-line”, após, no canto inferior da tela, a opção “Novo Requerimento”;

IV. No item “Tipo de Requerimento”, selecionar a opção “Reingresso de Matrícula”;

V. Clicar no campo “Gravar” (desta maneira, confirmará que leu e concordou com as normas deste Edital);

VI. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital.

5.3.1. O candidato sem acesso ao SEI deverá clicar na opção “esqueci a senha?” e seguir as orientações da Plataforma SEI.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição por meio do número do seu CPF, até 05 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto;

5.4.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

5.5. Após o dia **21 de julho de 2022**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

5.6. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia do vencimento do boleto, independente de feriado Municipal, Estadual ou Federal;

5.6.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.6.2 O candidato poderá optar em pagar a taxa de inscrição na forma de boleto bancário, cartão de crédito online ou, ainda realizar o pagamento presencialmente em uma das unidades da Tesouraria (Campus I ou Campus II) por meio do cartão magnético na forma de débito ou crédito.

5.7. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

5.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, e-mail, pelos Correios, por fax, depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

5.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.10. A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação,

procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios a Universidade de Gurupi – UnirG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

5.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada automaticamente.

5.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, estes não serão modificados.

5.13. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 19,98 (dezenove reais e noventa e oito centavos)** para todos os cursos relacionados na Tabela 1, deste Edital.

5.14. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2022-2.

5.15. Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado.

5.16. Caso a taxa não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o boleto.

5.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo.

5.18. Os pedidos protocolados intempestivamente poderão ser analisados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pleiteado.

5.19. Os pedidos intempestivos deverão ser protocolados no site <https://sei.unirg.edu.br/>, mediante pagamento da taxa correspondente.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERTADAS

6.1. Os candidatos que atenderem ao item 2, deste Edital, serão convocados a preencher as vagas disponibilizadas na Tabela 1.

6.2. Caso o quantitativo de candidatos inscritos for maior do que o quantitativo de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas ocorrerá mediante seleção dos candidatos, prevalecendo os seguintes critérios, pela ordem:

6.2.1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

6.2.2. Menor tempo para integralização do currículo do curso;

6.2.3. Maior idade.

6.3. O coeficiente de rendimento acadêmico terá por base a média ponderada das disciplinas cursadas pelo candidato ao longo do curso pleiteado, que será emitido pela Secretaria Geral Acadêmica da Universidade de Gurupi - UnirG.

6.4. A fórmula para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico será a seguinte:

$$\frac{\sum \text{CHDC} \times \text{MDC}}{\dots}$$

$$\text{CRA} = \frac{\sum \text{CHDC}}{\text{MDC}}$$

=

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico
CHDC = Carga Horária das Disciplinas Cursadas
MDC = Média das disciplinas Cursadas

6.4.1. O Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA corresponde à média ponderada de todas as disciplinas cursadas pelo aluno, seja com aprovação, reprovação, como também os aproveitamentos de estudos. Será excluída do cálculo a carga horária cumprida em atividades complementares.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

7.1. Todos os resultados estarão disponíveis no site <https://sei.unirg.edu.br/>, Área do Aluno.

7.2. O **Resultado Final** será divulgado na plataforma SEI, **em até 7 (sete) dias após a homologação da inscrição na Área do Aluno**, juntamente com a Convocação para a Matrícula.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO

8.1. O candidato deverá efetuar a matrícula até o dia 29 de julho de 2022.

8.1.1. O pagamento do boleto referente à matrícula deverá ser efetuado até o limite do horário bancário até o dia **01 de agosto de 2022**.

8.2. A matrícula por meio do pedido de Reingresso somente será permitida aos acadêmicos adimplentes com as obrigações financeiras junto à Fundação UnirG.

8.3. Para efetuar a matrícula, o candidato convocado para o preenchimento das vagas de Reingresso, deverá seguir os procedimentos descritos no Anexo IV deste Edital;

8.3.1. A quitação da matrícula deverá ser efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previstos neste Edital, com o boleto impresso no ato da matrícula.

8.4. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma reconhecida em cartório.

8.5. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

8.6. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

8.7. O candidato convocado para a matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi - UnirG proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

8.8. A Universidade de Gurupi - UnirG reserva o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação até o limite de vagas descritas na Tabela 1 deste Edital, caso estas não sejam ocupadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Na Universidade de Gurupi - UnirG os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 (cem) dias letivos exigidos pela lei nº 9.394/96.

9.2. Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma SEI (<http://sei.unirg.edu.br>) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG.

9.3. A classificação obtida é válida para a matrícula no segundo semestre de 2022, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la oficialmente ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados neste Edital.

9.4. O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas neste Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo limite para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas previstas para o semestre letivo vigente.

9.5. A Universidade de Gurupi - UnirG disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem sua particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso;

9.5.1. O CREDIUNIRG PLUS beneficia o aluno regularmente matriculado nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia e Psicologia;

9.5.2. Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/financiamentos> e no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi – UnirG, telefone (63) 3612-7704.

9.6. É prática da Universidade de Gurupi - UnirG, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.

9.7. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG.

9.8. Qualquer reclamação referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.

9.9. A Universidade de Gurupi - UnirG foi credenciada pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 – DOE/TO de 17/09/2018.

9.10. Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi - UnirG não caberá recurso.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

9.12. Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste Edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 06 de julho de 2022.

Prof.ª Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank
Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Decreto Municipal nº 1.186/2020

EDITAL Nº 089/2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022			
EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição e protocolo de documentos	06/JULHO/2022 A 22/JULHO/2022	Das 18 horas do dia 06 de julho de 2022 até às 18 horas do dia 22 de julho de 2022.	Site: https://sei.unirg.edu.br/
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	3 (TRÊS) DIAS APÓS A EMISSÃO DO REQUERIMENTO	Até o limite do horário bancário	
Resultado Final e Convocação para a Matrícula	7 (SETE) DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	A partir das 18 horas	Site: https://sei.unirg.edu.br/
Matrículas	ATÉ 29/JULHO/2022	Horário a ser estabelecido no anexo IV deste edital.	Procedimento a ser estabelecido no anexo IV deste edital.
Vencimento do Boleto para o pagamento da matrícula	01/AGOSTO/2022	Até o limite do horário bancário	

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 06 de julho de 2022.

ANEXO II

REQUERIMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO – CPPS,
DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

Eu, _____, RG
nº _____, CPF nº _____, Matrícula Acadêmica _____ telefone para
contato (____) _____, endereço de e-mail _____, residente e domiciliado em
_____ cidade _____ UF, venho por
meio deste, nos termos do Edital nº_/2022, requerer a INSCRIÇÃO no PROCESSO SELETIVO PARA
REINGRESSO NO SEMESTRE 2022/2, no curso:

1. **Reingresso** para o Curso de _____;
 - a. Noturno
 - b. Matutino

2. **Período** _____;

Termos em que, Peço deferimento.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura do requerente

EDITAL Nº 089/2022

ANEXO III

VALORES A SEREM PRATICADOS NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DOS CURSOS EM 2022-2

CURSO	VALOR DO CRÉDITO	QUANTIDADE DE CRÉDITOS	VALOR DA MATRÍCULA DO 1º PERÍODO	VALOR COM DESCONTO DE PONTUALIDADE DE 8% (OITO POR CENTO)	CRÉDITO EDUCATIVO – CREDIUNIRG PLUS	VALOR COM DE DESCONTO PONTUALIDADE + CREDIUNIRG PLUS
Administração*	R\$ 32,33	16	R\$ 517,28	R\$ 475,90	50%	R\$ 237,95
Ciências Contábeis*	R\$ 32,33	16	R\$ 517,28	R\$ 475,90	50%	R\$ 237,95
Direito – Matutino	R\$ 32,33	24	R\$ 775,92	R\$ 713,85	-	R\$ 713,85
Direito – Noturno	R\$ 32,33	24	R\$ 775,92	R\$ 713,85	-	R\$ 713,85
Educação Física – Bacharelado e Licenciatura	R\$ 32,33	24	R\$ 775,92	R\$ 713,85	50%	R\$ 356,93
Educação Física – (ingresso em 2021/1)	R\$ 26,56	24	R\$ 637,44	R\$ 586,44	50%	R\$ 293,22
Enfermagem - Noturno	R\$ 37,27	27	R\$ 1.006,29	R\$ 925,78	-	R\$ 925,78
Engenharia Civil - Noturno	R\$ 50,01	20	R\$ 1.000,20	R\$ 920,18	-	R\$ 920,18
Farmácia – Noturno*	R\$ 48,03	21	R\$ 1.008,63	R\$ 927,93	50%	R\$ 463,97
Fisioterapia – Noturno*	R\$ 50,72	21	R\$ 1.065,12	R\$ 979,91	50%	R\$ 489,95
Jornalismo	R\$ 44,36	16	R\$ 709,76	R\$ 652,98	70%	R\$ 195,89
Letras	R\$ 30,79	18	R\$ 554,22	R\$ 509,88	70%	R\$ 152,96
Pedagogia	R\$ 30,79	18	R\$ 554,22	R\$ 509,88	70%	R\$ 152,96
Odontologia **	R\$ 89,58	28	R\$ 2.508,24	R\$ 2.307,58	30%	R\$ 1.615,31
Psicologia **	R\$ 43,71	20	R\$ 874,20	R\$ 804,26	30%	R\$ 562,98
Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	R\$ 27,18	24	R\$ 652,32	R\$ 600,13	-	R\$ 600,13

* O Curso é atendido pelo Crédito Educativo CREDIUNIRG PLUS.

** Sujeito a avaliação socioeconômica conforme critérios a ser estabelecido em edital próprio, pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento – CREDIUNIRG PLUS.

Observação: Os valores poderão ser alterados ou reajustados no decorrer do semestre letivo, devido ao reajuste automático pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

ANEXO IV - DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA – REINGRESSO DE MATRÍCULA

Para requerer a matrícula de reingresso, o(a) acadêmico(a) deverá efetuar os seguintes procedimentos:

Preliminarmente, o requerente deve acompanhar as datas publicadas em edital próprio de Reingresso de Matrícula, publicado no site da Instituição.

PASSO 1. Solicitar o REINGRESSO DE MATRÍCULA:

1. Acessar o seu usuário na Plataforma SEI-Otimize;
2. Clicar no ícone “Secretaria On-line”;
3. Abrir “Novo Requerimento” denominado REINGRESSO DE MATRÍCULA, gravar e gerar e pagar a taxa respectiva.

PASSO 2. O processo seguirá para análise Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS:

► Se DEFERIDO:

- A Secretaria Geral Acadêmica reestabelecerá o vínculo acadêmico do Requerente, assim, a matrícula ficará disponível na Plataforma SEI-Otimize de forma tradicional através do ícone “Renovação de Matrícula”.

► Se INDEFERIDO:

- Requerimento retorna ao Autor, informando o motivo que levou ao indeferimento.

Qualquer dúvida entrar em contato no e-mail matricula@unirg.edu.br. WhatsApp: 63 3612-7672. O atendimento remoto será realizado pela ordem de chegada das mensagens, de segunda-feira à sexta-feira.

Observações:

¹ Após o prazo editalício, o Reingresso pode ser solicitado através do novo requerimento denominado “REINGRESSO DE MATRÍCULA – INTEMPESTIVO.

² Caso não seja possível realizar a matrícula de forma convencional conforme descrito, o acadêmico poderá preencher os formulários de matrícula (REQUERIMENTO DE MATRÍCULA e TERMO DE ADESÃO CONTRATUAL) disponíveis no Site da UnirG, link Secretaria Virtual, e anexá-los a este requerimento na segunda aba “Arquivo(s) Anexado(s)”